



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 79/2024 QUE VISA ADITIVAR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora de Esporte e Lazer, a Sra. **JANAÍNA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 004.440.709-23, residente e domiciliada à Rua Ouro Preto, nº 708, Bairro: Centro, neste Município, e a empresa **W C CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua 3.000, nº 325, Bairro: Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.727.071/0001-17 e Inscrição Estadual n.º 90975791-61, representada neste ato pelo proprietário, o Sr. **CEZAR GABRIEL SNAK WIRMON PROENÇA**, portador do CPF/MF nº 110.194.269-00 e do CI.RG nº 07862843872 - SESP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa aditar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Ginásio Multiuso, com área total construída de 2.169,21m², conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 85/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa técnica, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante o aditivo do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

2.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 3,58%, totalizando o valor de **R\$ 261.943,74 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 15/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 15/2024**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 07 de junho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JANAÍNA MARTINS
DIRETORA DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADA
W C CONSTRUTORA LTDA
CEZAR GABRIEL SNAK WIRMON PROENÇA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
PÚBLICAS
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: